LEI Nº 260 DE 08 DE MARÇO DE 1.995.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública para Exploração de Transporte Coletivo Municipal, mediante concessão.

Art. 2º - Na abertura da concorrência deverá constar que a concessão será a partir do interior do Município, com chegada à cidade em horário útil bancário o retorno no mesmo dia para o local da partida.

Art. 3º - A concessão paraa exploração será por prazo não superior a vinte anos.

Art. 4º - O Edital de Concorrência Mencionará os demais requisitos necessários ao acautelamento dos interesses do município.

Art. 5º - O contrato, que será submetido à apreciação da Câmara, fixará as condições gerais da concessão e exploração.

Art. 6º - Os locais viáveis da exploração do transporte coletivo serão da escolha do Poder Executivo e ou por solicitação dos locais interessados.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 08 de Março de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 21/03/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal